

**PORTARIA Nº 194, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, c/c inciso VI, do art.15, da Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 311/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 10.12.2015, aprovado pelo Despacho nº 00607/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 10.12.2015, e o que consta do Processo nº 50000.000588/2015-64 e apenso, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo determinar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, em razão da inobservância do art. 482, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da CLT, do empregado público, José Augusto Souza Cândido, matrícula SIAPE nº 1747026.

Art. 2º Encaminhar os autos a Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD para adoção das medidas administrativas relativas à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, e após encaminhar cópia do Relatório Final, Parecer e Julgamento ao Ministério Público Federal – MPF e à Procuradoria-Regional da União – 1ª Região, tendo em vista o disposto na Lei 8.429, de 1992, conforme item 47, do mencionado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA**  
Corregedora Substituta

PUBLICADO NO DOU Nº 245  
Em 23 / 12 / 2015  
Seção 48 Pág. 58  
Kênia Cristina de Sousa Penha  
Corregedora Substituta